

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 059/2024 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição contendo Proventos Integrais da média aritmética** (a) servidor(a) **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-04, Matrícula Funcional nº 5231, portador(a) do RG nº 2.876.052 SDS/PE e CPF/MF nº 490.987.304-00, lotado (s) no Gabinete do Prefeito desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 e com o Artigo 40, §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de dezembro de 2024.

<i>LUCAS DE GOIS RODRIGUES</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretor Interino de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 053/2024 – GAB/IPSG	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84.242	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Emanuelle Tenorio  
**Código Identificador:0B31BAB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2024. Edição 3731  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

